

RESERVADO

Nº 5-5/GM-1

Em 24 de setembro de 1963.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tendo em vista os acontecimentos que se verificaram nesta Capital do dia 11 para o dia 12 do corrente mês, foram envolvidos Cabos e Soldados da Guarnição da Aeronáutica de Brasília.

2. Embora os referidos militares não tivessem iniciativa de quaisquer ações, apenas recebendo ordens dos sargentos amotinados, torna-se desaconselhável que continuem no serviço ativo da Força Aérea Brasileira.

3. Em face do exposto e considerando que aos Ministros Militares só é permitido adiar, até seis meses, ou antecipar até dois, o licenciamento dos incorporados, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência para antecipar por maior prazo o licenciamento dos Cabos e Soldados de que trata o item 1 desta Exposição de Motivos, com fundamento no § 1º do artigo 97 do Decreto-lei nº 9 500, de 23 de julho de 1946, alterado pela Lei nº 1 585, de 28 de março de 1952.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Antônio Botelho
Major-Brigadeiro-do-Ar - ANYSIO BOTELHO
Ministro da Aeronáutica

RESERVADO